

第 13 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二二年三月三十日，星期三



Número 13

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 30 de Março de 2022

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副 刊

SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 59/2022 號行政長官批示：

訂定十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第
二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使
用的每平方米單價。.....

302

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2022:

Fixa o preço unitário por metro quadrado a utilizar na
fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se
refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-
-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

302

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 59/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令《政府住宅單位轉移予其承租人章程》第十八條第二款B項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為澳門元七萬八千六百元。

二、本批示自二零二二年四月一日起生效。

二零二二年三月二十九日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro (Regulamento da alienação dos fogos do Estado aos seus arrendatários), o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em 78 600 patacas o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2022.

29 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.